

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 137/2025 - Recurso Administrativo, ROP 2/2025, item 3.5.3.1, de 20/2/2025, informo:

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)

CNPJ: 34.040.345/0001-90

Processo: 25750.260814/2017-81 (SEI)

Expediente: 1063207/23-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 26/2023](#), realizada no dia 30/8/2023, item 2.2.049. [Aresto nº 1.591](#), de 30/8/2023, publicado no DOU nº 167, de 31/8/2023.
- [SJO nº 24/2024](#), realizada no dia 11/9/2024, item 3.2.017.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se

a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora - **Voto nº 18/2025/SEI/DIRE3/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/02/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3456043** e o código CRC **A9614E2F**.

Referência: Processo nº
25351.900357/2025-05

SEI nº 3456043